



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 18 / 12 / 2025

Céra deixa Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 14.178

DE 17

DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Estela Maria Nunez.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Estela Maria Nunez, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 17 de dezembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador